

PROPOSTA COMERCIAL

8.1.1 – Carta de Apresentação Proposta Comercial



**ANEXO VII
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13429/2022**

G. MAIS P. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Rafael Tonelli Guaspari**, sócio administrador, vem pela presente apresentar a proposta comercial, exigida por força do disposto no **item 8** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme **Anexo VIII - Detalhamento da Proposta Comercial**.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Rafael Tonelli Guaspari

Rafael Tonelli Guaspari
Sócio Administrador

**ANEXO VIII
DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 13429/2022**

A composição da Proposta Comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

1. FEE MENSAL

Trata-se da **remuneração mensal**, pelos serviços contratados. A **Contratada** deverá considerar no seu Fee Mensal, todo o escopo do serviço descrito no Contrato, incluindo equipe necessária para execução do serviço, de **forma direta** conforme previsto no item 2 - Da Equipe da Contratada que consta no Anexo C - "Dos Requisitos e Condições Específicas", da minuta contratual, ou de **forma indireta**, que também consta no mesmo item e Anexo, como profissionais que atuarão por demanda/job - Estratégia/Planejamento.

O **Senac não** pagará remuneração extra pelos serviços internos da **Contratada**, **nem mesmo**, os que têm por base à Tabela Sinapro - Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo.

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de serviços de publicidade e marketing digital para o Senac São Paulo para atendimento da marca Senac São Paulo (institucional), todas as suas unidades educacionais, campi, Editora Senac São Paulo, hotéis-escola Senac (Grande Hotel São Pedro e Grande Hotel Campos do Jordão) e para a rede Senac EAD	36 (trinta e seis) meses	R\$ 655.268,40	R\$ 23.589.662,40

1.1. Condições de pagamento

- a) **Item 1:** O valor será pago mensalmente de acordo com à cláusula 9 e do Anexo O do Contrato.

2. PRECIFICAÇÃO CASO NECESSÁRIO E SOB DEMANDA DO SENAC

Trata-se de precificação de mão de obra extra, que poderá ser solicitada, **ou não**, pelo **Senac** a qualquer momento durante a vigência do Contrato.

O **Senac não** é obrigado em realizar a contratação de mão de obra extra, cabendo a **Contratada** em entregar todas as demandas do Contrato mesmo que de forma

concomitante com outras Campanhas da instituição com a equipe descrita no presente Contrato.

Todos os profissionais listados abaixo, deverão ser considerados como exclusivos (100%) para o **Senac**.

Os valores informados são meramente base para possíveis pagamentos, **se necessário** para contratação em regime extra e pontual:

Item	Frente de Atuação	Descrição	Unidade de Precificação	Valor Unitário
1	COORDENAÇÃO DE CONTA	1 (um) diretor(a) de conta sênior	Mês	R\$ 71.053,20
2	EQUIPE DE ATENDIMENTO	3 (três) supervisores de conta sênior	Mês	R\$ 142.106,40
3	EQUIPE DE ATENDIMENTO	2 (dois) assistentes de conta plenos	Mês	R\$ 55.263,60
4	PRODUÇÃO	1 (um) designer sênior	Mês	R\$ 59.211,00
5	PRODUÇÃO	1 (um) designer pleno	Mês	R\$ 19.737,00
6	PRODUÇÃO	1 (um) videomaker sênior	Mês	R\$ 31.579,20
7	PRODUÇÃO	1 (um) copywriter pleno	Mês	R\$ 19.737,00
8	MÍDIA	1 (um) diretor(a) de mídia sênior	Mês	R\$ 71.053,20
9	MÍDIA	1 (um) supervisor de mídia sênior:	Mês	R\$ 55.263,60
10	MÍDIA	3 (três) coordenadores(as) de mídia plenos	Mês	R\$ 71.053,20
11	BUSINESS INTELLIGENCE	1 (um) coordenador(a) de business intelligence sênior	Mês	R\$ 59.211,00

12	COORDENAÇÃO DE CONTA	1 (um) diretor(a) de conta sênior	Hora	R\$ 296,06
13	EQUIPE DE ATENDIMENTO	3 (três) supervisores de conta sênior	Hora	R\$ 592,11
14	EQUIPE DE ATENDIMENTO	2 (dois) assistentes de conta plenos	Hora	R\$ 230,27
15	PRODUÇÃO	1 (um) designer sênior	Hora	R\$ 246,71
16	PRODUÇÃO	1 (um) designer pleno	Hora	R\$ 82,24
17	PRODUÇÃO	1 (um) videomaker sênior	Hora	R\$ 131,58
18	PRODUÇÃO	1 (um) copywriter pleno	Hora	R\$ 82,24
19	MÍDIA	1 (um) diretor(a) de mídia sênior	Hora	R\$ 296,06
20	MÍDIA	1 (um) supervisor de mídia sênior:	Hora	R\$ 230,27
21	MÍDIA	3 (três) coordenadores(as) de mídia plenos	Hora	R\$ 296,06
22	BUSINESS INTELLIGENCE	1 (um) coordenador(a) de business intelligence sênior	Hora	R\$ 246,71

2.1. Condições de pagamento

Item 1 ao 20: O(s) valor(es) será(ão) pago(s) de acordo com as necessidades e mediante solicitação do **Senac**. Caso os valores dos itens 1 (um) ao 10 (dez) for menor que 1 (um) mês, será calculado "pro rata die".

Observações:

1. A Proposta Comercial deverá conter a proposta de remuneração pelos serviços objeto do Edital, inclusas todas as despesas relativas à execução dos serviços prestados.

2. Conforme consta no Anexo O – “Da Remuneração da Contratada”, da minuta contratual, o **Senac** reembolsará as despesas de deslocamento de acordo com o estipulado no referido Anexo. Também no Anexo O, consta o percentual de honorários que a **Contratada** terá direito nas contratações de serviços externos – produção (contratação de terceiros) e compra de mídia (veiculação).

3. Os pagamentos serão efetuados pelo **Senac** a **Contratada** mensalmente e/ou sob demanda. As condições de pagamento estão estipuladas na cláusula 9 e no Anexo O do Contrato.

4. A quantidade acima é baseada em 36 (trinta e seis) meses de Contrato.

5. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias**.

6. O valor base a ser considerado para decretar a licitante vencedora da Proposta Comercial, será o **VALOR TOTAL do item 1 – Fee Mensal**.

7. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: G MAIS P AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço: **Av. Vital Brasil, 305 – Conj. 1604 – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05503-0001**

CNPJ 21.981.917/0001-94

Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 5.193.974-6

Contato Rafael Fone 11 99914-1544

E-Mail rafael@gmaispdigital.com.br

São Paulo, 26 de abril de 2022



Rafael Tonelli Guaspari

Sócio Administrador

